



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1137/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 81.074.000,00 (oitenta e um milhões setenta e quatro mil Cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 1035 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REC. DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO.
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.1.1-165-Obras e Instalações.....CR\$ 57.750.000,00.
- 1038 REEQUIPAMENTO DO ÓRGÃO E ESCOLAS
- 4.1.2.0-166-Equip.e Mat. Permanente..... CR\$ 9.660.000,00.
- 2042 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE GUSTEIO
- 3.1.2.0-167-Material de consumo..... CR\$ 10.164.000,00.
- 3.1.3.2-168-Outros Serviços e Encargos.... CR\$ 3.500.000,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento do artigo anterior, o AUXÍLIO REC no valor de.....
..... CR\$ 81.074.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na.....



-2-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, 20 de outubro de 1992.


1992 DE REPOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pietsch

S. C. Mun. de Administração.